



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 6º Andar
CEP: 70049-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 3312-8790 Endereço eletrônico: chefe.gabinete@defesa.gov.br

Ofício nº 13102/GM-MD

Brasília, 11 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente da Comissão do Impeachment
Senado Federal
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Informações - Perícia Oficial

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 107/2016 - CEI2016, de 20 de junho de 2016, encaminhado, em anexo, Nota Técnica nº 26/2016/DIORÇ/DEORF/SEORI/SG-MD, contendo os esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

RAUL JUNGSMANN
Ministro de Estado da Defesa

Documentos anexos:

- Nota Técnica nº 26/2016/DIORÇ/DEORF/SEORI/SG-MD
- Ofício nº 17/SUFIN-2940, de 23 de junho de 2016;
- Ofício nº 27COrM-MB, de 24 de junho de 2016; e
- Ofício nº 18-AOFin/SEF, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Belens Jungmann Pinto, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 11/07/2016, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0194157** e o código CRC **71139C3C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DEORF
DIVISÃO DE ORÇAMENTO - DIORÇ

Assunto: Perícia Oficial - Comissão Especial do Impeachment.

Processo nº 60000.005399/2016-12

NOTA TÉCNICA Nº 26/DIORÇ/DEORF/SEORI/SG/MD/2016.

1. Visando o atendimento da solicitação formulada por intermédio do Ofício nº 107/2016 – CEI2016, de 20 de junho de 2016, pelo Exmo. Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, informamos que se encontram anexos os Ofícios nºs 27/COrM-MB, de 24 de junho de 2016, 18-AOFin/SEF, de 30 de junho de 2016 e 17/SUFIN-1/2940, de 23 de junho de 2016, emitidos respectivamente pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em resposta ao Ofício Circular nº 27/SEORI/SG-MD, de 21 de junho de 2016.
2. Os documentos dos Comandos realizam ponderações julgadas pertinentes para o esclarecimento dos fatos. Vale informar que a Aeronáutica não realizou solicitação de crédito suplementar objeto do pleito em pauta.
3. Julgamos oportuno salientar que, em geral, as solicitações de créditos adicionais são efetuadas quando as unidades integrantes do Sistema de Planejamento e Orçamento da União identificam, no decorrer da execução orçamentária, que as dotações disponíveis são insuficientes para a realização de suas correspondentes tarefas institucionais. Nessa ocasião, registram suas demandas eletronicamente no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, o qual foi concebido para dar suporte ao processo de planejamento e orçamento do governo federal, atendendo às condicionantes especificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.
4. Diante do exposto, constata-se que os documentos solicitados nos itens (i) a (iv) do Ofício nº 107/2016 não integram o processo de solicitação de crédito adicional, motivo da impossibilidade em disponibilizar suas cópias.

Brasília, 11 de julho de 2016.

SILVANA ROSOLEN

Coordenadora

De acordo. À apreciação superior do Senhor Diretor.

ANDRÉ GUIMARÃES RESENDE MARTINS DO VALLE

Gerente

De acordo. À apreciação do SEORI.

JOSÉ RENATO CORRÊA DE LIMA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rosolen, Coordenador(a)**, em 11/07/2016, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Resende Martins do Valle, Gerente**, em 11/07/2016, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Corrêa de Lima, Diretor(a)**, em 11/07/2016, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0192886** e o código CRC **C0EFA30D**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 3º Andar
Brasília - DF- CEP 70045-900

Tel: (61)3962-1459 / Fax: (61)3962-1529 / e-mail: protocolo-sefa@sefa.aer.mil.br

Ofício nº 17/SUFIN-1/2940
Protocolo COMAER nº 67800.002386/2016-15

Brasília, 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 1º Andar
70049-900 - Brasília - DF

Assunto: Solicitação de Informações - Perícia Oficial - CEI - Senado Federal.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo a tratar das informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 27/SEORI/SG-MD, de 21 de junho de 2016, no que se refere ao Ofício nº 1072016-CEI2016, de 20 de junho de 2016, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Impeachment, solicitando que sejam apresentados aos peritos designados pela referida Comissão informações/cópias de documentos de que tratam os Requerimentos nºs 121 e 122/2016, dos Senadores Antonio Anastasia e Ana Amélia.
2. Sobre o assunto, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, por parte do Comando da Aeronáutica, não houve solicitação de crédito suplementar, objeto dos requerimentos em pauta.
3. Ao agradecer a sempre gentil atenção, coloco à disposição de Vossa Excelência o Brigadeiro do Ar Marcos Vinicius Rezende Mrad, Subsecretário de Administração Financeira, para as interações julgadas convenientes, o qual poderá ser contatado por intermédio do telefone 3962-1428.

Atenciosamente,

Tenente-Brigadeiro do Ar **JOSÉ MAGNO RESENDE DE ARAUJO**
Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica



MINISTERIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL - SG
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO 'Q'- 2º ANDAR - 1º ANDAR
CEP 70049-900 Brasília-DF
Telefone (61) 3312-4224/Fax (61) 3312-4233 Endereço Eletrônico seori@defesa.gov.br

Ofício Circular nº 27/SEORI/SG-MD

Brasília, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Almirante de Esquadra **LISEO ZAMPRONIO**
Secretário-Geral da Marinha

General-de-Exército **ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO**
Secretário de Economia e Finanças do Exército

Major Brigadeiro do Ar **JOSE MAGNO RESENDE DE ARAUJO**
Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica

Assunto: **Solicitação de informações - Perícia Oficial - CEI - Senado Federal**

1. Cumprimentando Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício nº 1072016-CEI2016, de 20 de junho de 2016, cópia anexa, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Impeachment, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sejam apresentados aos peritos designados pela referida Comissão, informações/cópias de documentos de que tratam os Requerimentos nºs 121 e 122/2016, dos Senadores Antonio Anastasia e Ana Amélia, respectivamente
2. Nesse sentido, visando subsidiar resposta do Senhor Ministro de Estado da Defesa, àquela Comissão, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento das informações, afetas a esse Comando, **com a urgência requerida**

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário(a)**, em 21/06/2016, às 17:00:58, com endereço eletrônico **Luiz Antonio de Souza Cordeiro** no CEP 70049-900, Brasília-DF.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0171946** e o código CRC **46ECC8C2**.



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Ofício nº 107/2016 – CEI2016

Brasília, 20 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Raul Jungmann
Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Solicitação de informações – Perícia Oficial

Senhor Ministro,

Com a finalidade de constituir meio de prova para os trabalhos da Comissão Especial que analisa, no Senado Federal, o pedido de impeachment da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, solicito a V.Ex.^a que encaminhe a esta Comissão, **no prazo impreterível de 02 dias:**

- (i) *cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 600.268.845, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2015;*
- (ii) *cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;*
- (iii) *cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação; e*
- (iv) *cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.*

Ressalto que a presente solicitação decorre da aprovação, por esta Comissão, dos Requerimentos nº 121/2016 e 122/2016, em anexo, bem como do disposto nos arts. 160, *caput* e 160, parágrafo único, do Código de Processo Penal.



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Esclareço que a documentação solicitada deverá ser enviada preferencialmente em meio digital para o endereço abaixo. Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que seja apresentada a respectiva justificativa.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Raimundo Lira, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e característicos.

Senador **Raimundo Lira**
Presidente da Comissão Especial do Impeachment



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

CEI - IMPEACHMENT

REQUER

Requerimento
Nº 121/2016

CEI 2016

Requeiro, nos termos estabelecidos por esta Comissão, que os seguintes quesitos sejam submetidos aos peritos designados.

I. SOBRE OS DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Qual era a situação fiscal da União nos dias 27 de julho e 20 de agosto de 2015, no que diz respeito à obtenção da meta de resultado primário constante da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015?

2. Os créditos suplementares abertos pelos decretos presidenciais, em apreciação na Comissão Especial do Impeachment 2016, eram compatíveis com a meta de resultado primário constante da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015?

3. Consideradas as opções constantes do rol de recursos a que se referem o art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/1964, os decretos de abertura de créditos suplementares, em apreciação na Comissão Especial do Impeachment 2016, poderiam ser ter sido elaborados de modo alternativo de tal forma que apresentassem efeito fiscal primário neutro no plano orçamentário?

II. SOBRE A REITERAÇÃO DAS CHAMADAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ILEGAIS:

1. Havia no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, encaminhado pela Presidente da República ao Congresso Nacional, dotação orçamentária suficiente para o pagamento dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo "Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola")?



SF/16480 43438 80

Página: 1/2 15/06/2016 19:36:10

12577e1edf083a1d424e7ec71349642c507e7d125f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2. Qual era o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

3. Ocorreram atrasos, no ano de 2015, relativamente ao pagamento do estoque acumulado de subvenções devidas pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

4. Ocorreram atrasos, ao longo do ano de 2015, quanto ao pagamento das subvenções apuradas no 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015 e devidas pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

Sala de Sessões,


Senador ANTONIO ANASTASIA



Página: 2/2 15/06/2016 19:36:10

12577e1ed083af424e7ec71349642c507a7d125f



CEI - IMPEACHMENT

- CEI

**Requerimento
Nº 122/2016**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero que sejam apresentados aos peritos designados pela Comissão Especial do Impeachment os seguintes quesitos, a fim de que possam esclarecer a ocorrência de crime de responsabilidade na edição de decretos de abertura de créditos suplementares, objeto da Denúncia nº 1, de 2016:

1. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2015 indicou que o Poder Executivo havia abandonado a meta de resultado fiscal, por não ser mais possível alcançá-la no exercício? Nesse caso, o Poder Executivo passou a considerar como meta aquela proposta no PLN 5/2015, ainda não aprovada pelo Congresso Nacional?
2. Conforme dispõe o art. 2º da Lei 13080 (LDO/2015), a Lei Orçamentária Anual tanto em sua fase de elaboração, quanto na sua fase de execução deve guardar compatibilidade a meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A verificação dessa compatibilidade se aplica quando da abertura de créditos adicionais (especiais e suplementares)?
3. Quando da avaliação das Contas do Presidente da República do Exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União avaliou a legalidade da abertura de créditos suplementares por meio de decreto?
4. Ocorreu a execução de despesas cujas dotações foram suplementadas por meio dos Decretos de Créditos Suplementares em apreciação no presente processo?

Sala da comissão,



Senadora Ana Amélia

(PP/RS)



SF/16483.40696-30

Página 1/1 15/06/2016 21:24:04

7086a4eefdf0c602be91d1dd347eb1d9178d1e91





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL - SG
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'Q' - 2º ANDAR - 1º ANDAR
CEP 70049-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-4224/Fax: (61) 3312-4233 Endereço Eletrônico: seori@defesa.gov.br

Ofício Circular nº 27/SEORI/SG-MD

Brasília, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Almirante de Esquadra **LISEO ZAMPRONIO**
Secretário-Geral da Marinha

General-de-Exército **ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO**
Secretário de Economia e Finanças do Exército

Major Brigadeiro do Ar **JOSE MAGNO RESENDE DE ARAUJO**
Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica

Assunto: Solicitação de informações - Perícia Oficial - CEI - Senado Federal

1. Cumprimentando Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício nº 1072016-CEI2016, de 20 de junho de 2016, cópia anexa, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Impeachment, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sejam apresentados aos peritos designados pela referida Comissão, informações/cópias de documentos de que tratam os Requerimentos nºs 121 e 122/2016, dos Senadores Antonio Anastasia e Ana Amélia, respectivamente.
2. Nesse sentido, visando subsidiar resposta do Senhor Ministro de Estado da Defesa, àquela Comissão, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento das informações, afetas a esse Comando, **com a urgência requerida.**

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário(a)**, em 21/06/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0171946** e o código CRC **46ECC8C2**.

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL/SEORI
NUP Nº 60000.005399/2016-12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

Avenida do Exército - QGEx Bloco I - 2º Piso - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630-904
FONE (61)2035-3004

Ofício nº 18-AOF in/SEF
EB: 64689.005691/2016-02

Brasília, DF, 30 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa (SEORI)
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 1º Andar
70049-900 Brasília - DF

Assunto: Solicitação de documentos - Requerimentos 121 e 122/2016-CEI/Senado Federal

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, passo a tratar do Ofício Circular nº 27/SEORI/SG-MD, que encaminha o Ofício nº 107/2016-CEI2016, de 20 de junho de 2016, do Presidente da Comissão Especial do Impeachment (CEI), tratando dos Requerimentos 121/2016, do Senador Antonio Anastasia, e 122/2016, da Senadora Ana Amélia, que solicita que seja encaminhada uma série de documentos com a finalidade de constituir meio de prova para os trabalhos da CEI que analisa, no Senado Federal, o pedido de impeachment da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff.

2. Para que tal solicitação seja respondida de forma acurada, necessário se faz identificar que o Decreto S/Nº de 20 de agosto de 2015, publicado no DOU de 21/08/2015, Seção 1, página 04, abriu crédito suplementar no valor de R\$ 231.412.685,00, decorrente de superávit financeiro, e R\$ 262.173.117,00, decorrente de excesso de arrecadação. Nesses montantes apresentados, foram concedidos os seguintes créditos adicionais para o Exército Brasileiro:

a. R\$ 55.221.734,00 - UO Comando do Exército - Ação orçamentária 20XH - Ações de Cooperação do Exército - fonte 181 ;


b. R\$ 45.000.000,00 - UO Fundo do Exército - Ação orçamentária 4450 - Aprestamento do Exército - fonte 250.

3. Dessa forma, infere-se que as solicitações contidas no Ofício nº 107/2016-CEI2016 objetivam esclarecimentos acerca dos mencionados créditos adicionais.

4. No Ofício nº 107/2016-CEI2016, foram feitas as seguintes solicitações:

- a. cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 600.268.845, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2015;
 - b. cópia dos pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;
 - c. cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação; e
 - d. cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.
5. Com relação às letras a. e b. do item anterior, não é de competência do Comando do Exército confeccionar processos administrativos para análise técnica e jurídica, quando da solicitação e/ou recebimento de créditos, assim como pareceres jurídicos e recomendações de órgãos técnicos.
 6. A Força Terrestre, quando realiza um pedido de crédito adicional suplementar, se sujeita aos critérios estabelecidos pelas portarias emitidas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP).
 7. O Comando do Exército Brasileiro não emitiu ou recebeu alertas acerca de incompatibilidade com a meta fiscal. Assim como alguns pedidos de créditos adicionais foram atendidos, conforme explicitado anteriormente, diversos outros foram rejeitados, dependendo das análises técnicas e jurídicas dos órgãos técnicos competentes.
 8. Nesse contexto, ao Comando do Exército, por compor parte do orçamento do Ministério da Defesa, não compete realizar exposições de motivos ou pareceres jurídicos que atestem compatibilidade com a meta fiscal da União como um todo.

Atenciosamente,


General de Exército ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
Secretário de Economia e Finanças

"150 Anos de TUIUTI e ILHA DA REDENÇÃO - Homenagem aos heróis da defesa do Brasil"